

M.º 18.º <sup>com</sup> Superintendente das Terras e  
Colonização.



Angela Louque, nativa de Carado, com  
dois filhos menores, exausto de recur-  
sos necessarios a vida, não tendo  
outro recurso que o abrigasse e que  
ainda o abrigue da miseria e da  
fome, vivendo como tem até aqui  
vivido, em lugares languiçosos, onde  
não pôde, até o presente, haver  
outro trabalho a não ser o da  
plantação, e para não morrer  
de fome, não pôde elle, como sua  
familia, tomar a resolução de  
fazer uma roça, e alli principiar  
a plantar, para, do resultado  
d'aquelle trabalho, poder alimenta-  
re e a sua familia, a quem  
entremee.

Tendo já plantado uma  
área de cerca de quatrocentos  
e tantos metros quadrados nas  
terras devolutas na Fazenda da  
Nova Palmyra, 2.ª legua da ex-  
colônia Caxias, e da Linha mu-  
cleo Laro, para, como já disse, po-  
der viver, e estando o Sup.º alli  
estabelecido algum tempo, tendo  
feito algumas benfeitorias, tantas

Ar.º 1.º e Ar.º 2.º 4.º 11.º 9.º  
Lancado n.º 7

quantas lhe permitirame seus exiguos  
recursos, pois, o Supp<sup>te</sup> e' hum homem po-  
bre, porém, muito trabalhador,  
sabe, agora, o Supp<sup>te</sup> que essas mes-  
mas terras foram requeridas pelo Ci-  
dadão Mauricio José d'Almeida.

Que o referido Cidadão Mauri-  
cio José d'Almeida, requerendo,  
exerce um direito que não se lhe  
pode contestar, e um direito  
que o Supp<sup>te</sup> respeita.

Mas, V. Ex.<sup>ma</sup>, se um pobre  
homem, trabalhador, que outros  
recursos não tem para viver, senão os  
dos proventos de sua plantação, ten-  
do, em todo, em tempo, em que o mes-  
mo está nessas terras, estabelecido, fer-  
to algumas benfeitorias, inaproveitancio  
a outro que não se dedique ao mes-  
mo ramo de serviço, não foi atten-  
dido em seu justo pedido, que muito  
respeitosamente far a V. Ex.<sup>ma</sup> sem  
dubida, V. Ex.<sup>ma</sup> leve sobre hum homem,  
cobrando no desprestigio moral,  
o resultado de vêr os seus labores  
quotidianos passarem ás mãos  
de outrem, em obediencia a  
um governo que o Supp<sup>te</sup> estima,  
e considera e respeita, soffrerá  
o peior dos martyrios - a fome  
de que precede a morte a mais  
horrenda.

Vem, pois, o Supp<sup>te</sup> requerer

a V<sup>ta</sup> que lhe Conceda o direito,  
mas e posse das mesmas terras, onde  
o Supp<sup>te</sup> já se acha estabelecido  
com sua família, e bem assim o  
direito de hereditariedade pa-  
ra seus filhos.

Não pôde o Supp<sup>te</sup> Chamar-se ao  
silêncio n'uma pecaria em que  
há que seus interesses vitaes po-  
dem de um momento para  
outro desaparecer.

Assim, o Supp<sup>te</sup> recorre ao paternal  
patrocínio de V<sup>ta</sup> que, delegado  
do patriótico Governo Provincial, a  
quem cabe a sublime ventura  
de Conceder-nos a paz, a ordem  
e o progresso, fará em benefício  
do Supp<sup>te</sup> o que no mesmo Supp<sup>te</sup>  
parece ser de justiça.

O Supp<sup>te</sup> que V<sup>ta</sup> attenden-  
do-o, ainda uma vez, fir-  
me o que todos hoje co-  
nhecemos:

A justiça e Fraternidade

E. P. K.

Nova Palmyra 3 de 96<sup>to</sup>  
de 1890.  
Longhi & C.

